



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** quarta-feira, 28 de setembro de 2016 - 9



Município de  
Hortolândia

LEI Nº 3.289, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.710.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 58 – 02.02.02.04.122.0102.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
R\$ 500.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 187 – 02.05.01.12.122.0204.0030 - 3.3.90.47 – aplicações diretas –  
R\$ 200.000,00

Ficha n.º 195 – 02.05.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
R\$ 200.000,00

Ficha n.º 237 – 02.05.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
R\$ 339.715,00

Ficha n.º 246 – 02.05.03.12.361.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
R\$ 1.367.535,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.00 – Educação Infantil

Ficha n.º 228 – 02.05.02.12.365.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
R\$ 192.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 503 – 02.12.02.15.451.0307.1210 - 4.4.90.51 – aplicações diretas –  
R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 545 – 02.13.02.15.452.0308.2310 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
R\$ 30.000,00

Ficha n.º 545 – 02.13.02.15.452.0308.2310 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
R\$ 2.200.000,00

Ficha n.º 545 – 02.13.02.15.452.0308.2310 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
R\$ 770.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.00 – Saúde - Geral

Ficha n.º 591 – 02.15.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –  
R\$ 1.750.000,00

Ficha n.º 591 – 02.15.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –  
R\$ 100.000,00

Ficha n.º 591 – 02.15.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –  
R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 - Tesouro - Geral**

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 500.000,00

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 200.000,00

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 339.715,00

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 1.367.535,00

Ficha n.º 379 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.90.21 - aplicações diretas - R\$ 192.750,00

Ficha n.º 380 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 3.2.91.21 - aplicações diretas - R\$ 30.000,00

Ficha n.º 381 - 02.08.02.28.843.0409.0040 - 4.6.90.71 - aplicações diretas - R\$ 2.200.000,00

Ficha n.º 383 - 02.08.02.28.845.0409.0030 - 3.3.90.47 - aplicações diretas - R\$ 770.000,00

Ficha n.º 383 - 02.08.02.28.845.0409.0030 - 3.3.90.47 - aplicações diretas - R\$ 1.750.000,00

Ficha n.º 384 - 02.08.02.28.846.0409.0010 - 3.1.90.67 - aplicações diretas - R\$ 100.000,00

Ficha n.º 386 - 02.08.02.28.846.0409.0010 - 4.4.90.91 - aplicações diretas - R\$ 10.000,00

## **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 - Tesouro - Geral**

Ficha n.º 800 - 99.99.99.99.9999.9999 - 9.9.99.99 - aplicações diretas - R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Hortolândia, 27 de setembro de 2016.

**ANTONIO MEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**ELISABETE APARECIDA DE PAULA LÚCIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária